



São Miguel Arcanjo

Município de Interesse Turístico

Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

Nº 02 - TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a prefeitura do município de são miguel arcanjo, CNPJ nº 46.634.333/0001-73 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, doravante denominada CONTRATADA, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo 8 - da Cláusula 8 do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022, assinado em 25/08/2022, que passa a ter a seguinte redação:

O presente contrato terá a duração de mais 6 (seis) meses, a contar de 25/08/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura, mediante termos aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado, ficando este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Incumbir-se-á o CONTRATANTE da publicação do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo às despesas por conta do CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA

4 - Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.



São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

São Miguel Arcanjo, 21 de Agosto de 2024
Local/Data

PAULO RICARDO DA SILVA
Assinado de forma digital por
PAULO RICARDO DA SILVA
Dados: 2025.03.26 08:51:04 -03'00'

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: PAULO RICARDO DA SILVA
CPF: [REDACTED]

Testemunhas

Nome: Brayan A. Klapper Paulino
CPF: [REDACTED]
Comprador
Mat. [REDACTED]

Assinado digitalmente por:
CARLOS HENRIQUE MAGANHA POMPEU
DATA
26/03/2025
A verificação da assinatura pode ser verificada em qualquer
site: https://portal.mg.gov.br



Assinatura da CAIXA
Nome: Carlos Henrique Maganha Pompeu
CPF: [REDACTED]